



*Câmara Municipal de Alto Paraíso*  
*Estado de Rondônia*  
*Poder Legislativo*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA**

Ata da décima quinta reunião da Comissão de Constituição, Redação e Justiça da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, realizada aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (17/05/2021), às 08h00 (oito horas), na sala das comissões. Estando presentes vereador Valmir dos Santos PDT, vereadora Elissandra Silva Queiroz – DEM e vereador Paulo César Bergantin – PP. Após constatada a existência de quórum regimental a reunião foi iniciada pelo presidente que informou que encontra-se com o relator Paulo César Bergantin - PP, O Projeto de Lei 035/2021, de autoria do vereador José Roberto de Oliveira - PT que versa sobre a vedação de contratação para cargos de livre nomeação e exoneração, pessoas com condenação transitada em julgada por violência doméstica, sendo apresentado parecer favorável pelo relator, com acompanhamento do entendimento dos demais vereadores, ficando assim aprovado sua legalidade mas não sua relevância no momento em razão de já existir norma legal no mesmo sentido por 03(três) votos favoráveis e nenhum contrário. Prosseguindo o presidente informou que foi encaminhado a essa comissão o Projeto de Resolução 003/2021 que dispõe sobre a devolução ao Poder Executivo dos bens inservíveis do Poder Legislativo Municipal, projeto de Lei 039/2021 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial em razão de superávit financeiro e Decreto Executivo 3670/2021 de autoria do Poder Executivo municipal, que trata da manutenção da calamidade pública, para reconhecimento do Poder Legislativo, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, esclarecendo que tanto o projeto de Lei 039/2021 quanto o Decreto Executivo encontra-se com pedido de urgência especial, motivo pelo qual se faz possível a emissão de parecer da comissão permanente, mesmo antes da leitura do plenário, conforme estabelece o Art. 40, §1º do Regimento Interno. Prosseguindo o presidente indicou para relator do Projeto de Resolução 003/2021, a vereador Elissandra Silva Queiroz, que exarou parecer favorável em razão da inexistência de complexidade do presente projeto, sendo acompanhado pelos demais vereadores, ficando o parecer aprovado por 03 (três) votos favoráveis e nenhum contrário; O presidente indica como relator(a) do Projeto de Lei 039/2021 o vereador Paulo César Bergantin- PP, que emitiu o parecer favorável, sendo acompanhado o entendimento pelos demais vereadores, ficando aprovado por 03 (três) votos favoráveis e nenhum contrário e como



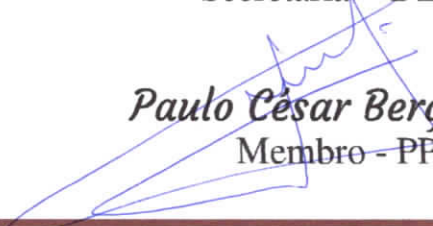
*Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA**

Ata da décima sexta reunião da Comissão de Constituição, Redação e Justiça da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, realizada aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (31/05/2021), às 08h00 (oito horas), na sala das comissões. Estando presente o vereador Valmir dos Santos PDT, vereadora Elissandra Silva Queiroz – DEM e vereador Paulo César Bergantin – PP. Após constatada a existência de quórum regimental a reunião foi iniciada pelo presidente que informou existirem na comissão os Projeto de Lei 036/2021 encaminhado pelo Poder Executivo Municipal que trata de cedências de servidores municipais, sendo relator o próprio presidente Valmir dos Santos - PDT, que apresentou parecer favorável a tramitação do projeto em razão de sua legalidade e constitucionalidade, acompanhando o voto os demais vereadores ficando aprovado por 03 (três) votos favoráveis e nenhum contrário e Projeto de Lei 038/2021 que dispõe sobre alteração da Lei Municipal 277/2021, criando cargos, sendo relatora a vereadora Elissandra Silva Queiroz, que também apresenta parecer favorável nesta data, sendo entendimento acompanhado pelos demais vereadores, ficando também aprovado por 03 (três) votos favoráveis e nenhum contrário. Nesse momento o presidente informou que foi encaminhado nesta data o Projeto de lei nº 040/2021, que dispõe sobre autorização do poder executivo para contratar e celebrar convênios com instituições financeiras de créditos, para recebimento de crédito tributários e não tributário, por pagamento em débito em conta ou parcelamento no cartão de crédito. Indica como relator o vereador Paulo César Bergantin - PP. Sem mais a reunião foi dada por encerrada, sendo assinada por todos os presentes.

  
**Valmir dos Santos**  
Presidente - PDT

  
**Elissandra da Silva Queiroz**  
Secretária - DEM

  
**Paulo César Bergantin**  
Membro - PP